DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB41C07AB4913F

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000027 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.152.000,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.152.000,00**
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB			
12-361-0268 2.035 - Manutencao e Encargos da Educ. de Jovens e Adultos 30%			
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes		R$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	150.000,00
12-361-0269 2.037 - Manutencao do Pessoal Administrativo - FUNDEB-30%			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	350.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	15.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	175.000,00
12-365-0304 2.042 - Manutencao e Encargos do Pre - Escolar - 30%			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	40.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Saude - FMS			
10-302-0210 2.048 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	150.000,00
10-303-0210 2.049 - Manutencao Programa Farmacia Basica			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	100.000,00
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS			
08-241-0153 2.062 - Manutencao e Conservacao do C.C.I			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	3.000,00
08-243-0166 2.066 - Indice de Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Unico - Igdbf			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	8.000,00
08-244-0172 2.069 - Atendimento a Eventuais Emergenciais			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		R$	6.000,00
08-244-0173 2.067 - Manutencao do Fundo Mun. de Assistencia Social - FMAS			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	9.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	8.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	8.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic			
15-452-0636 2.088 - Manutencao de Servicos de Iluminacao Publica			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.152.000,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.152.000,00**

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Planejamento			
04-123-0028 2.014 - Manutencao da Secretaria de Administracao e Planejamento			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	545.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Financas			
04-123-0028 2.022 - Manutencao da Secretaria Municipal de Financas			
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		R$	57.000,00
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB			
12-361-0269 2.036 - Manutencao do Pessoal do Magisterio - FUNDEB-70%			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	200.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Saude - FMS			
10-303-0204 2.051 - Manutencao do Programa de Saude da Familia - PSF			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
10-303-0204 2.052 - Manutencao dos Agentes Comunitarios de Saude - Pacs			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	160.000,00
10-303-0204 2.053 - Manutencao do Programa de Saude Bucal - PSB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
10-301-0205 1.012 - Aquis. de Equip. p/ Postos de Saude e Secretaria			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	40.000,00
10-302-0210 2.048 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 25 de Setembro de 2026

Belauto Moreira Torres

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (25/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0F8BF874221892C2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PREFEITURA DE ALTO LONGA
TRABALHAR PARA PROSPERAR

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Longá, Estado do Piauí, torna público que a **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Creche Escolar de Educação Infantil - Tipo 2, padrão FNDE/Proinfância, no Município de Alto Longá - PI, conforme Proposta Transferegov nº 036804/2025, foi declarada **FRACASSADA**, em razão da inexistência de propostas válidas, conforme registros constantes nos autos do processo.

CERTIDÃO
Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário de Administração

Alto Longá - PI, 20 de outubro de 2026.

Gisleuda de Carvalho Alencar
Agente de Contratação

Id:09FEE292ABF091EB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PREFEITURA DE ALTO LONGA
TRABALHAR PARA PROSPERAR

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

Na publicação do Extrato de Contrato da Adesão - Controle - Liberação nº 01.026/2026 - a Ata de Registro de Preços nº 015/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026 do Município de Cocal - PI, conforme evidencia-se na página 134, Ano XXIV • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 • Edição V DCLXXIV, do Diário Oficial dos Municípios (DOM) e pág. 245 e Seção 3 ISSN 1677-7069 - Nº 194, quarta-feira, 14 de outubro de 2026 do Diário Oficial da União (DOU).

Onde-se Lê: Contrato Administrativo nº 057/2026/CPC/PMAL/PI.

Leia-se: Contrato Administrativo nº 059/2026/CPC/PMAL/PI.

Alto Longá - PI, 20 de outubro de 2026.

Belauto Moreira Torres
Prefeito Municipal

Id:0E28B2FBC48E928A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de ARRAIAL
O trabalho avança com a força do povo

selo unicef 2025-2028 25

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 058/2026. Processo Administrativo: nº 007/2024. Procedimento Licitatório: nº 02/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Objeto: Adequação de estradas vicinais no Município de Arraial - PI. Contratante: Município de Arraial – PI. Contratado: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32. Fonte de recurso: Convênio Cv 938903/2022 CEF e Contrapartida Prefeitura (Recursos Próprios, fpm, iss, icms e outros). Valor R$ 406.000,00. Data 20/10/2026

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF94572AB9EB3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000025 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 492.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**492.000,00**
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Planejamento		
04-123-0028 2.014 - Manutencao da Secretaria de Administracao e Planejamento		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	200.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Financas		
04-123-0028 2.022 - Manutencao da Secretaria Municipal de Financas		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	29.985,46
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educacao		
12-361-0269 2.028 - Manutencao do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	65.000,00
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB		
12-361-0269 2.037 - Manutencao do Pessoal Administrativo - FUNDEB-30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
10-302-0210 2.048 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	12.014,54
02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura		
13-392-0336 2.057 - Apoio as Atividades Culturais do Municipio		
3.3.90.31 - Premiacoes Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R$	18.000,00
27-812-0028 2.058 - Manutencao da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
20-605-0515 2.076 - Manutencao de Matadouros Publico Municipal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos		
17-512-0417 2.082 - Manutencao da Secretaria do Meio Ambiente e Rec. Hidricos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic		
15-451-0028 2.084 - Manutencao da Secretaria de Obras, HAB., Urb. e SER.PUB.		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
15-452-0361 2.087 - Manutencao de Logradouros Publicos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.000,00
15-452-0371 2.085 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
15-452-0636 2.088 - Manutencao de Servicos de Iluminacao Publica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	55.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO
Página: 2

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 492.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**492.000,00**
02.03.00 - Secretaria Municipal de Financas		
28-843-0732 2.023 - Encargos com a Divida Interna		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	209.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educacao		
12-361-0321 2.032 - Manutencao da Educacao Especial		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB		
12-361-0268 2.035 - Manutencao e Encargos da Educ. de Jovens e Adultos 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
10-304-0222 2.054 - Manutencao da Vigilancia e Inspencao Sanitaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura		
27-812-0707 2.059 - Realizacao de Eventos Esportivos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Trabalho e Acao Social		
08-244-0173 2.061 - Manutencao da Secretaria de Trabalho e Acao Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS		
08-241-0153 2.062 - Manutencao e Conservacao do C.C.I		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.000,00
08-243-0166 2.065 - Indice de Gestao Descentralizada - Programa Auxilio Brasil		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	30.000,00
08-244-0172 1.023 - Construcao do Centro de Multiplo uso		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	23.000,00
02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos		
17-511-0410 2.081 - Manutencao de Sistemas de Abastecimento Dagua		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	30.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic		
15-451-0028 2.084 - Manutencao da Secretaria de Obras, HAB., Urb. e SER.PUB.		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	70.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 31 de Agosto de 2026

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEE363FC839EDF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000026 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**50.000,00**
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB		
12-365-0304 2.042 - Manutencao e Encargos do Pre - Escolar - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**50.000,00**
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB		
12-361-0269 2.036 - Manutencao do Pessoal do Magisterio - FUNDEB-70%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 10 de Setembro de 2026

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0B6228DC5A0D9425

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

DECRETO GP Nº 20/2026 — Cocal de Telha – PI, 29 de setembro de 2026.

Cria a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Comissão ODS, no âmbito do Município de Cocal de Telha, estabelece sua composição paritária, suas competências e seu funcionamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora Karyne Aragão Cansanção, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas por meio da Resolução A/RES/70/1, de 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar os ODS aos instrumentos municipais de planejamento, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, à Lei Orçamentária Anual – LOA e aos planos setoriais;

CONSIDERANDO a adesão do Município à iniciativa "Meu Município pelos ODS 2025-2030" e a necessidade de assegurar governança, participação social, planejamento, monitoramento e transparência para sua implementação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual do Piauí nº 24.288, de 29 de dezembro de 2025, especialmente quanto à comprovação das ações relacionadas à iniciativa "Meu Município pelos ODS 2025-2030" no âmbito do ICMS Ecológico;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa municipal instituída pela Lei Municipal nº 278, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 279, de 21 de fevereiro de 2025, inclusive a existência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF94572AB9EB3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000025 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 492.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**492.000,00**
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Planejamento		
04-123-0028 2.014 - Manutencao da Secretaria de Administracao e Planejamento		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	200.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Financas		
04-123-0028 2.022 - Manutencao da Secretaria Municipal de Financas		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	29.985,46
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educacao		
12-361-0269 2.028 - Manutencao do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	65.000,00
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB		
12-361-0269 2.037 - Manutencao do Pessoal Administrativo - FUNDEB-30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
10-302-0210 2.048 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	12.014,54
02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura		
13-392-0336 2.057 - Apoio as Atividades Culturais do Municipio		
3.3.90.31 - Premiacoes Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R$	18.000,00
27-812-0028 2.058 - Manutencao da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
20-605-0515 2.076 - Manutencao de Matadouros Publico Municipal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos		
17-512-0417 2.082 - Manutencao da Secretaria do Meio Ambiente e Rec. Hidricos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic		
15-451-0028 2.084 - Manutencao da Secretaria de Obras, HAB., Urb. e SER.PUB.		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
15-452-0361 2.087 - Manutencao de Logradouros Publicos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.000,00
15-452-0371 2.085 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
15-452-0636 2.088 - Manutencao de Servicos de Iluminacao Publica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	55.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO
Página: 2

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 492.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**492.000,00**
02.03.00 - Secretaria Municipal de Financas		
28-843-0732 2.023 - Encargos com a Divida Interna		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	209.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educacao		
12-361-0321 2.032 - Manutencao da Educacao Especial		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB		
12-361-0268 2.035 - Manutencao e Encargos da Educ. de Jovens e Adultos 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
10-304-0222 2.054 - Manutencao da Vigilancia e Inspencao Sanitaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura		
27-812-0707 2.059 - Realizacao de Eventos Esportivos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Trabalho e Acao Social		
08-244-0173 2.061 - Manutencao da Secretaria de Trabalho e Acao Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS		
08-241-0153 2.062 - Manutencao e Conservacao do C.C.I		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.000,00
08-243-0166 2.065 - Indice de Gestao Descentralizada - Programa Auxilio Brasil		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	30.000,00
08-244-0172 1.023 - Construcao do Centro de Multiplo uso		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	23.000,00
02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos		
17-511-0410 2.081 - Manutencao de Sistemas de Abastecimento Dagua		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	30.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic		
15-451-0028 2.084 - Manutencao da Secretaria de Obras, HAB., Urb. e SER.PUB.		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	70.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 31 de Agosto de 2026

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEE363FC839EDF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000026 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**50.000,00**
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB		
12-365-0304 2.042 - Manutencao e Encargos do Pre - Escolar - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**50.000,00**
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB		
12-361-0269 2.036 - Manutencao do Pessoal do Magisterio - FUNDEB-70%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 10 de Setembro de 2026

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0B6228DC5A0D9425

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

DECRETO GP Nº 20/2026 — Cocal de Telha – PI, 29 de setembro de 2026.

Cria a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Comissão ODS, no âmbito do Município de Cocal de Telha, estabelece sua composição paritária, suas competências e seu funcionamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora Karyne Aragão Cansanção, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas por meio da Resolução A/RES/70/1, de 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar os ODS aos instrumentos municipais de planejamento, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, à Lei Orçamentária Anual – LOA e aos planos setoriais;

CONSIDERANDO a adesão do Município à iniciativa "Meu Município pelos ODS 2025-2030" e a necessidade de assegurar governança, participação social, planejamento, monitoramento e transparência para sua implementação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual do Piauí nº 24.288, de 29 de dezembro de 2025, especialmente quanto à comprovação das ações relacionadas à iniciativa "Meu Município pelos ODS 2025-2030" no âmbito do ICMS Ecológico;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa municipal instituída pela Lei Municipal nº 278, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 279, de 21 de fevereiro de 2025, inclusive a existência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - BELAUTO MOREIRA TORRES - 111.130.523-** - 02/11/2026 22:50:23
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO - 111.114.123-** - 02/11/2026 22:50:32